



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Portaria n° 006/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 0903002/2021FMM

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 021/2020PMT-PE

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA CIDADE DIGITAL, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ADRIELI ZANOLIM DA COSTA , CPF n° 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Março de 2021


QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO